

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO I DO EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Descrição do Objeto (Especificação e Quantidades estimadas): ANEXO 1
- 1.3. O montante estimado foi elaborado conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, a prestação do serviço acima descrito tem como intuito o atender às demandas de hotelaria e hospedagem da prefeitura e demais secretarias/fundos.
- 1.4. O serviço deverá ser realizado conforme disposto na Ordem de Fornecimento da Contratante.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista a necessidade em hospedar vários profissionais que prestam serviço às secretarias e fundos municipais (profissionais da saúde, engenheiros, palestrantes, por exemplo), é essencial a contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço, haja vista que a Administração não dispõe de alojamento para abrigar tais hospedes.
- 2.2. Diante disso, fica evidente a necessidade em contratar os serviços deste Termo de Referência nos termos da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei nº 10.520/2002.

#### 4. DA VIGÊNCIA



4.1. A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### 5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Federais, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da CONTRATANTE.

#### 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores, sites especializados, etc., conforme IN 73/2020.

#### 7. DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, com validade não inferior a 90 (noventa) dias.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os documentos constantes em edital.

# 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2. Os documentos fiscais, assim como a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues à Contratante, no horário das 08h00 às 16h00.
- 9.3. A Contratante poderá se recusar a receber a prestação do serviço, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.



9.4. A CONTRATADA deverá comprovar até 15 dias após assinatura do contrato que possui unidade de fornecimento na área urbana do Município de Santa Luzia do Pará.

#### 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:
- 10.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
  - a) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação, em virtude da especificidade do produto/serviço. Só então será atestada a nota fiscal.
- 10.2. Serão recusados os materiais/serviços que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;
- 10.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, de forma imediata, contadas da solicitação;
- 10.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº8.666/93.
- 11.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

# 12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.
- 12.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.
- 12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao



chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Prestar o serviço descrito neste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 13.4. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 13.5. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 13.6. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 13.7. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas:
- 13.8. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 13.9. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 13.10. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

# 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 14.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no



documento fiscal correspondente à prestação dos serviços, verificados e aceitos pela Contratante;

- 14.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 14.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 14.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da mesma Lei.

#### 16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.
- 16.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.
- 16.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação



do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - I Advertência:
  - II Multa;
  - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;
  - IV Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.
- 17.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;
- 17.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

# 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido a Comissão



Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

#### 19. DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará., com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

#### **ANEXO 1-PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAIS POR SECRETARIA/FUNDO					
			PMSLP	SEMED	SEMMA	SEMAS	SAÚDE	TOTAL
1	HOSPEDAGEM TIPO 1 - SUITE COM AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 01 PESSOA		300	300	50	50	300	1000
2	HOSPEDAGEM TIPO 2 - SUITE COM AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 02 PESSOAS		200	300	50	50	200	800
3	HOSPEDAGEM TIPO 3 - SUITE COM AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 03 PESSOAS		200	200	50	50	200	700